



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1949 de 24 de setembro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 4.165 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 817.338,81 (Oitocentos e Dezessete Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).

FONTE = 000 R\$ 318.305,63 (Ordinários não Vinculados)

FONTE = 039 R\$ 499.033,18 (Salário Educação/FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.039 – Material de Consumo	R\$ 479.033,18
3.3.90.39.039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 267.940,63
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.2111 – Manutenção de Infraestrutura de Logradouros Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 3.340,00
-------------------------------------	--------------

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 39.025,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.039 – Obras e Instalações	R\$ 104.832,54
4.4.90.52.039 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 394.200,64

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 26.915,73
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.342,16
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.600,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4061.2071 – Serviço de Atenção Continuada – PROJÓVEM

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 39.525,00
---	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.601.4026.2069 – Desenvolvimento, Incremento e Apoio à Produção Agrícola

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 34.730,00
3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 22.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 26.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 21.702,74
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 5.200,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.604.4027.2070 – Desenvolvimento, Incremento e Apoio à Produção Pecuária

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 18.000,00
3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.275,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 13.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 1.015,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2115 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 93.900,00 (Noventa e três mil e novecentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 93.900,00 (Noventa e três mil e novecentos reais).

FONTE = 046 R\$ 93.900,00 (PMAQ-AB)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2064 – PMAQ-AB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.046 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 53.900,00
3.1.90.11.046 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00

Art. 2º O recurso para atender as presentes suplementações é oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 e a Portaria nº 562 de 04/04/2013 referente as quatro equipes que aderiram ao Programa no exercício de 2012, sendo os valores recebidos no exercício de 2014.

Art. 3º - Classificação na Receita:

1.3.2.5.01.03.05 – Rec. de Rem. de Depósitos Bancários PMAQR\$ 3.000,00.
1.7.2.1.33.30.43 – PMAQ.....R\$ 90.900,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

LEI N.º 2116 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 2.612.888,62 (Dois milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 2.612.888,62 (Dois milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

FONTE = 037 R\$ 2.612.888,62 (FUNDEB)

FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PROF. EDUC. FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4015.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	400.000,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	62.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.3.90.30.037 – Material de Consumo	R\$	600.000,00
3.3.50.41.037 – Contribuições	R\$	11.136,00
4.4.90.51.037 – Obras e Instalações	R\$	872.752,62
4.4.90.52.037 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.365.4016.2017 – Manutenção do Ensino Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	160.000,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	7.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente ao Recurso do FUNDEB, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

Arrecadação Jan./Jul. de 2014	R\$	5.675.088,03
Previsão de Excesso de Arrecadação 2014	R\$	11.051.888,62
Previsão Orçamentária para 2014	R\$	8.439.000,00
Excesso de Arrecadação de Ago./Dez. de 2014	R\$	2.612.888,62

§2º - O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas:

1.3.2.5.01.02.00 – Rec. Remun. de Depósitos Bancários – FUNDEB.....	R\$	116.176,95
1.7.2.4.01.01.00 – Transf. De Recursos do FUNDEB.....	R\$	2.496.711,67

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 492/2014 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 411, de 04 de julho de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 687, de 13 de outubro de 2000;

CONSIDERANDO o prazo de vigência do Conselho Municipal de Educação constante da Portaria nº 557/2012;

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 60/SME/214,

RESOLVE:

Art. 1º) – Nomear para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, os membros abaixo relacionados, para o biênio de 2013/2015:

I - PODER EXECUTIVO:

Adriana Fragozo Orem
Cláudia Maria de Almeida Avellar Soares
Maria Aparecida Soares
Rita de Cássia Rodrigues Ferreira Vildoso Maldonado
Rosenéa Borges Marques Goulart

II - MEMBROS DA COMUNIDADE:

Carla Fernandes Nascimento Cerqueira
Cremilda da Silva Rosa
Janaína Dório Cravo Veloso
Maria Inez Leal Amaral

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2013.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares